



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Memo. n.º 058/2018-SEFIN

Pindaré-Mirim/MA, 09 de Março de 2018.

Senhor Presidente da CPL,

Em atenção ao memorando número 057/2018- SEFIN do dia 02 de Março de 2018, desde já, fica autorizado à elaboração das Minutas do Edital e dos seus anexos, referente à contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de **Gêneros Alimentícios, Destinados à Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, visando atender necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino para o período de 12 (doze) meses deste município para o período de 12 (doze) meses, por meio do **Sistema de Registro de Preços** de acordo com o que estabelece a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, regulamentado pelos Decretos Federais números 3.931 de 19 de setembro de 2001 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

Elaboradas as Minutas, solicito enviá-las a Procuradoria Geral do Município para examiná-las e aprová-las, se caso estiverem em conformidade com a legislação vigente.

Atenciosamente,

Alessandra Sousa da Silva
Assessora Técnica

Ao Ilmo. Senhor
Igor Mário C. dos Santos
Presidente da CPL da Prefeitura de Pindaré Mirim
Nesta